

# DIREITOS E DEVERES DE EMPREGADOS E EMPREGADORES

## PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

Cabe ao empregador, como fiscal interno do contrato de trabalho, observar o cumprimento, pelo funcionário, das exigências relativas ao uso de equipamentos de segurança no ambiente de trabalho.



## DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES AOS TRABALHADORES SOBRE:



- riscos profissionais nos locais de trabalho;
- meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa;
- os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.

## REPOUSO SEMANAL E INTERVALO ADEQUADO ENTRE AS JORNADAS

Todo trabalhador tem o direito a 24 horas de descanso remunerado consecutivas, devendo ser feita uma escala de revezamento entre os colaboradores. Além disso, o período entre as jornadas deve ser de, no mínimo, 11 horas (artigo 66 da CLT).



## USO DO EPI FORNECIDO PELO EMPREGADOR



Cabe ao empregado cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador.

## FORNECIMENTO GRATUITO DE EPIS E TREINAMENTO

O empregador deve adquirir os EPIS apropriados, de acordo com os riscos identificados no ambiente de trabalho. Deve disponibilizá-los de forma gratuita para os colaboradores e oferecer capacitações para que eles saibam como utilizá-los corretamente.

